



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 2.960**, de 07 de julho de 2003.

**Declara a aposentadoria voluntária proporcional do servidor Cícero Pasqual Rosa, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro da Municipalidade.**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo Protocolado nº 262/2000,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentaria, **voluntária proporcional**, a partir desta data, do funcionário público municipal **Cícero Pasqual Rosa**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A - Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, no valor mensal de R\$ 330,71 (trezentos e trinta reais e setenta e um centavos), considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos das Leis Municipais nºs 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e 3.259, de 27 de junho de 2002, e do art. 146, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 8º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

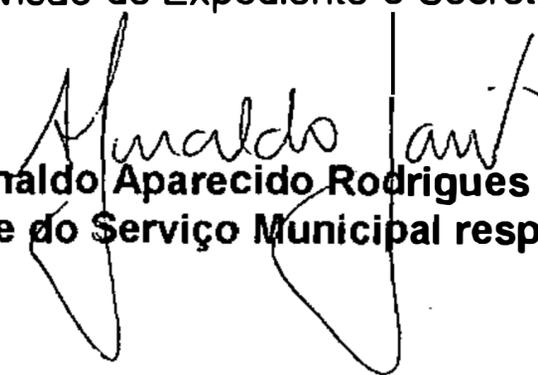
**Art. 2º** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de julho de 2003.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -